



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 1 Data: 04 de abril de 2022  
2 Local Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e  
3 Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.  
4  
5 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão  
6 Início: 14h05min.  
7 Término: 16h30min.  
8  
9 Presentes:  
10 Geol. Celso de Almeida Bairão  
11 Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis  
12 Geol. Fernando Augusto Saraiva  
13 Geol. Marcos Domingues Muro  
14 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello  
15 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo  
16 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez (Representante do Plenário).  
17  
18 **Convidado:** Geol. Valter Galdiano Goncales (Conselheiro Suplente).  
19  
20 **Ausência justificada:** Não houve  
21  
22 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz.  
23 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa  
24  
25 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** O Coordenador Celso de Almeida Bairão, em  
26 procedimentos iniciais da reunião, solicitou a gravação da reunião na plataforma virtual e a  
27 disponibilização da lista de presença. Verificado o número de presentes e constatado o quórum  
28 regimental, o Coordenador procedeu à abertura da sessão. -----  
29 -----  
30 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** -----  
31 A súmula da reunião ordinária nº 470 de 21/03/2022 foi aprovada com correção nos votantes do  
32 número de ordem 06 dos processos físicos (linha 174 a 178): “Votaram favoravelmente os  
33 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo  
34 Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, voto contrário dos Conselheiros:  
35 Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo e sem  
36 abstenções”. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio  
37 Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----

A Empresa Meilock fez uma apresentação da Plataforma GOVADM aos Conselheiros. -----

**ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

**ITEM III.I – Expedidas:** Não houve. -----

**ITEM III.II – Recebidas:** Não houve. -----

**ITEM IV – Comunicados:** -----

**Conselheiro Ricardo Cabral de Azevedo:** Comentou sobre a formação dos Grupos Técnicos de Trabalho. -----

**Conselheiro Fernando Augusto Saraiva:** informou sobre o estudo para reavaliação das custas de deslocamento. -----

**ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

**V. I - Relações de Interrupção de Registro:** Não houve -----

**V. II. – Relação de Pessoa Física A400486.** -----

DECIDIU: **1. Ordem 01: Juliana Martuscelli, Ordem 03: Gustavo Battaglini Job e Ordem 05: Nathalia Helena Secol Mattos - Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos processos de Exame de Atribuições dos cursos.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro. Votos contrários: Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve abstenções. **2. Demais números de ordem: Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos processos de Exame de Atribuições dos cursos.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

**V. III. – Relação de Pessoa Jurídica A400463.** -----

DECIDIU: **Ordem 01 - HELP BOMBAS SUBMERSAS LTDA:** Não referendar e solicitar explicações da interessada sobre a remuneração dos profissionais do seu quadro técnico abaixo dos custos operacionais ou prática de mercado e envio do processo à CAGE. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 03 – LUIZ FERNANDO MAZUCATO POÇOS ARTESIANOS:** Referendar. Aprovado, com abstenções dos Conselheiros: Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve votos contrários. **Ordem 04 – LIMPOÇOS JOSÉ**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

#### SÚMULA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

78 MARIA LTDA: Referendar, com restrição de atividade para "habilitado para as atividades de  
79 Geologia, conforme atribuições do profissional anotado". Aprovado com abstenções do  
80 Conselheiro: Engenheiro de Minas Osni de Mello, não houve voto contrário; **Ordem 06** – PONTE  
81 ALTA - EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA – EPP Referendar, acrescentar o título do  
82 profissional. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 07** – ARGILEIRA SANTO  
83 ANTONIO DE ITU LTDA ME: Referendar, acrescentar o título do profissional. Aprovado sem  
84 abstenções ou votos contrários; **Ordem 09** – ALVES E SILVESTRINI POCOS ARTESIANOS LTDA:  
85 Referendar, com restrição de atividade para "habilitado para as atividades de Geologia, conforme  
86 atribuições do profissional anotado". Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 10** –  
87 MINERACAO ALMEIDA LTDA: Referendar, com restrição de atividade para "habilitado para as  
88 atividades de Engenharia de Minas, conforme atribuições do profissional anotado". Aprovado sem  
89 abstenções ou votos contrários; **Ordem 11** – MINERACAO CONCHAL LTDA: Solicitar a instrução  
90 do processo com as permissões de lavra obtidas na ANM (site:  
91 <https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx> - preencher o CNPJ  
92 e clicar em pesquisar – imprimir o Resultado da pesquisa) e encaminhar À CAGE para análise.  
93 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 15** – MINERAÇÃO DARCY R.O E SILVA  
94 LTDA: Referendar. Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e  
95 posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 16**  
96 – GOLD BROTAS EMPRESA DE AGUAS EIRELI: Referendar, acrescentar o título do profissional.  
97 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 18** – DETECT WATER: **Referendar.**  
98 Aprovado, com abstenção do Conselheiro Engenheiro de Minas Osni de Mello, não houve votos  
99 contrários; **Ordem 20** – GRAMAZINI MINERAÇÃO LTDA: Referendar, acrescentar o título do  
100 profissional. Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior  
101 retorno à CAGE para análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 21** –  
102 UNIDOS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - EPP: Referendar. Solicitar a  
103 instrução do processo com as permissões de lavra obtidas na ANM (site:  
104 <https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx> - preencher o CNPJ  
105 e clicar em pesquisar – imprimir o Resultado da pesquisa) e encaminhar À CAGE para análise.  
106 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 22** – I. R. S. MINERALS - EXTRAÇÃO DE  
107 MINERAIS - EIRELI: Referendar, com restrição de atividade para "habilitado para as atividades de  
108 Engenharia de Minas, conforme atribuições do profissional anotado". Solicitar diligência para  
109 avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado  
110 sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 23** – M.F.L. - MINERAÇÃO FERRO LIGAS - EIRELI:  
111 Não referendar e solicitar explicações da interessada sobre a remuneração dos profissionais do  
112 seu quadro técnico abaixo dos custos operacionais ou prática de mercado e envio do processo à  
113 CAGE. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 24** – MINERACAO FRONTEIRA  
114 LTDA: Não referendar e solicitar explicações da interessada sobre a remuneração dos  
115 profissionais do seu quadro técnico abaixo dos custos operacionais ou prática de mercado e envio  
116 do processo à CAGE. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 25** – FUNDAÇÃO  
117 JOÃO PAULO II: Referendar, com restrição de atividade para "habilitado para as atividades de  
118 Geologia, conforme atribuições do profissional anotado". Solicitar diligência para avaliar a  
119 necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado sem  
120 abstenções ou votos contrários; **Ordem 26** – FLAMIN MINERAÇÃO LTDA: Referendar, com  
121 restrição de atividade para "habilitado para as atividades de Engenharia de Minas, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

atribuições do profissional anotado”. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 27** – COAMI CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA - ME: Referendar, acrescentar o título do profissional. Solicitar esclarecimentos quanto aos horários do responsável técnico e encaminhar o processo para análise da CAGE. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. **Demais números de ordem: Referendar.** Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

**V. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

**Destaque Processos Físicos:** -----

**Ordem 04:** SF-5021/2021 **Interessado:** PAULO ROBERTO OLIVI -----

**Decisão:** pelo cancelamento do AI nº 3881/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Solicitar apuração das atividades de licença da interessada e em caso continue sem registro, atuar por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Também se apure se as atividades de licença foram efetuadas com profissional e ART, caso contrário, atue-se por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, ou por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, conforme o caso. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve abstenção nem voto contrário. -----

Os processos da pauta física não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo -----

**Ordem 01:** PR-831/2021 **Interessado:** Ramez Augusto Jardim -----

**Decisão:** Por não estender as atribuições para atividades de extração de areia. COAMI CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA - ME: Referendar, acrescentar o título do profissional. Solicitar esclarecimentos quanto aos horários do responsável técnico e encaminhar o processo para análise da CAGE. --

**Ordem 02:** SF-4539/2021 **Interessado:** Porto Comercio de Areia Fina LTDA -----

**Decisão:** pela manutenção do AI nº 3419/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. -----

**Ordem 03:** SF-5022/2021 **Interessado:** A C Gama – Extração de Minério LTDA -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

161 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 3883/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de  
162 1966, mantendo-se o valor da multa; 2) pela diligência à empresa Gama Extração de Areia e Pedregulho Ltda  
163 EPP para verificações da regularidade do seu registro e do seu quadro técnico, adotando-se as medidas  
164 administrativas cabíveis. -----

165 **Ordem 05:** SF-5051/2021 **Interessado:** Elenice Pernomian Endo Yamaguchi -----

166 **Decisão:** pelo cancelamento do AI nº 3877/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de  
167 1966. -----

168 -----  
169 **VI. – Apresentação de propostas extra pauta:** -----

170 **F-2109/2018: Interessado: Sgobbi Areia Pedra e Argila LTDA EPP: Decisão:** 1. O profissional não possui  
171 em suas atribuições a extensão para lavra a céu aberto, apesar de ter comprovada a especialização registrada  
172 em 2018, devendo a empresa interessada ter restrições de atividade para “habilitado para as atividades de  
173 Geologia, conforme atribuições do profissional anotado”. 2. Que seja informado o profissional para que  
174 proceda ao pedido de extensão de atribuições relativas ao curso de especialização concluído, já registrado  
175 neste CREA. -----

176 -----  
177 **SF-3188/2021: Interessado: Vanessa Nogueira: Decisão:** 1) A empresa não regularizou a situação,  
178 uma vez que permanece sem registro no CREA-SP. Entre as atividades consta a "prestação de serviços em  
179 instalação e manutenção hidráulicas" que tanto pode ser referir à instalação de poços tubulares de maneira  
180 maquiada como atuação em obras hidráulicas residenciais, prediais e industriais, que também são atribuições  
181 de profissionais do Sistema CONFEA/CREA. 2) Conforme artigo 59 da Lei Federal n o 5.194/1966, as empresas  
182 em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida na Lei Federal  
183 no 5.194/1966, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos  
184 Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. 3) O Sócio/ profissional do sistema  
185 CREA/ CONFEA não possui habilitação para ser responsável técnico por empresa na área de Engenharia  
186 Hidráulica. Em vista do exposto, voto pela manutenção da multa aplicada bem como as providências  
187 necessárias para que a empresa indique no prazo máximo de 30 dias profissional habilitado para se  
188 responsabilizar pelas atividades associadas ao Sistema CONFEA/ CREA. -----

189 -----  
190 **VI – Apresentação de outros assuntos:** -----

191 **Processos para indicação ao Mérito do Sistema Confea/Creas**

192 Processo Eletrônico nº 3439/2022 – Medalha: **Decisão:** por indicar o Geólogo Celso Dal Ré Carneiro  
193 para a Medalha do Mérito do CONFEA 2022. -----

194 Processo Eletrônico nº 3481/2022 – Livro: Deliberou por não proceder com indicações esse ano. -----

195 Processo Eletrônico nº 3529/2022 – Menção: Deliberou por não proceder com indicações esse ano. –  
196 Aprovados. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio  
197 Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro,  
198 Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve  
199 abstenção nem voto contrário. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

-----  
Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos, solicitou o fechamento da lista de presença e o término da gravação e encerrou a reunião às dezessete horas e 30 minutos. Nada mais.

Geólogo Celso de Almeida Bairão  
Creasp nº 0600653057  
Coordenador da CAGE

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CARLOS A. GUIMARÃES GARCEZ			
CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO		VALTER GALDIANO GONÇALES	
FABIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS		JOSÉ EDUARDO ZAINÉ	
FERNANDO AUGUSTO SARAIVA		IDEVAL SOUZA COSTA	
MARCOS DOMINGUES MURO		DAIANE KATYA CURTI BARALE	
OSNI DE MELLO		ALEXANDRE SAYEGE FREIRE	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA M AYRES DA SILVA	